UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 091/2026 PRAC-UCPEL – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO – 2027/1
INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPES

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, alterada pelas Portarias CAPES nº 73, de 6 de abril de 2022 e nº 88, de 9 de abril de 2025, benefícios esses, com início de vigência previsto no presente Edital.

2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO

2.1. Modalidade I - benefício "Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC".

2.1.1. Esta Modalidade I prevê Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para pagamento de Taxas Escolares CAPES/PROSUC. O beneficiário recebe a mensalidade da bolsa de estudos para manutenção individual e mais o auxílio para pagamento de taxas escolares, que deverá ser repassado integralmente à UCPEL.

2.2. Modalidade II - benefício "Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC".

2.2.1. Esta Modalidade II prevê o Auxílio para pagamento de Taxas Escolares CAPES/PROSUC. O beneficiário recebe o auxílio para pagamento de taxas escolares que deverá ser repassado integralmente à UCPEL.

2.3. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3. PÚBLICO-ALVO

O presente Edital tem como público-alvo os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas nos processos seletivos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, nos termos dos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPES

4.1. Candidatos(as) à vaga reservada

Processo Seletivo sem candidatos inscritos para a vaga reservada.

4.2. Candidatos às vagas de ampla concorrência

Nível	Modalidade	Cotas (Vagas)	Previsão de início da vigência	Provável final da vigência
Mestrado	Modalidade I	1	Dezembro 2026	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme período de ingresso.
	Modalidade II	5	Dezembro 2026	
		1	Janeiro 2027	
		1	Março 2027	
		1	Junho 2027	
Doutorado	Modalidade I	2	Dezembro 2026	Prazo regimental de término do Doutorado, conforme período de ingresso.
		2	Fevereiro 2027	
		1	Junho 2027	
	Modalidade II	1	Dezembro 2026	
		1	Janeiro 2027	
		5	Junho 2027	

→ **<u>Observação</u>: Em não havendo candidatos(as) ao auxílio de que trata o item 4.1 supra, a cota (vaga) será disponibilizada para a ampla concorrência.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 14h do dia 17/11/2026 até às 17h do dia 28/11/2026, através do preenchimento do formulário em https://forms.gle/rfMhzi6knuan4DY6A, e anexação da documentação exigida no presente Edital.

5.2. Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tenham a sua inscrição homologada nos processos seletivos relativos aos editais indicados no item 3 do presente Edital.

5.3. O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário indicado supra, a declaração assinada, de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

5.4. Na eventualidade de candidatos(as) realizarem mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última, sendo todas as demais desprezadas.

5.5. Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos nos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1, até o limite da disponibilidade dos benefícios.

6.1. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

6.2. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Doutorado serão por até 48 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

6.3. Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento contemplados com benefício PROSUC/CAPES, em qualquer das modalidades previstas no presente Edital, que excederem os prazos estipulados nos itens 6.1 e 6.2, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do PPGSC, perderão o benefício, à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto nos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado do presente Edital, será publicado a partir das 17h do dia 02/12/2026, em https://ucpel.edu.br/editais.

8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

8.1. A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

8.2. São condições para a renovação anual do benefício:

8.2.1. Modalidade I:

a) Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 14 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1.

8.2.2 Modalidade II:

a) Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 8 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto nos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido nos editais: Edital Nº 070-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Mestrado em Saúde e Comportamento 2027-1 e Edital Nº 071-2026 PRAC-UCPEL Processo Seletivo Curso de Doutorado em Saúde e Comportamento 2027-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

9.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

9.3. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

9.4. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em https://ucpel.edu.br/editais.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Luciana de Ávila Quevedo
Coordenadora do PPG em Saúde e Comportamento

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402 - CEP 96010-000 - Pelotas/RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br - www.ucpel.edu.br